



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Cível - SJPI	3
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	8
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba	12

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

**2ª Vara Cível - SJPI**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-2ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Dir. Secret.	:	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

BOLETIM 47/2020

Atos do Exmo.	:	DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17091-15.2013.4.01.4000  
17091-15.2013.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARCELO PARENTE FALCAO
ADVOGADO	:	PI00007048 - EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara/PI, e independentemente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e nos termos da Portaria n.º 04/2016-2ª Vara Federal, abra-se vista dos autos às partes para requerer o que for de direito, considerando o reexame da matéria pela instância superior e a baixa dos autos.

Juiz Titular	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Dir. Secret.	: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BEZERRA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

BOLETIM 48/2020

Atos do Exmo.	: DR. MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4268-19.2007.4.01.4000  
2007.40.00.004269-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CARVALHO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	: PI00003993 - MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA
IMPDO	: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TERESINA-PI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria peça Instância Superior e baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 14625-19.2011.4.01.4000  
14625-19.2011.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: FERNANDA MONTEIRO BEZERRA ULISSES
ADVOGADO	: PI00006985 - THIAGO NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO	: PI00005942 - SUELLEN VIEIRA SOARES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução do julgado. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 15021-30.2010.4.01.4000  
15021-30.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: FRANCISCO DE SOUSA BORGES FILHO
ADVOGADO	: PI00006649 - PAULO CESAR MATOS DE MORAES
ADVOGADO	: PI00004470 - KELSON VIEIRA DE MACEDO
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução do julgado. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 14913-25.2015.4.01.4000  
14913-25.2015.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO	: PI00009910 - FERNANDO GUILHERME ALVES DELGADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-

se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 17157-97.2010.4.01.4000  
17157-97.2010.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	GRAZYANNE ALVES NEPOMUCENO E SILVA
ADVOGADO	:	PI00003201 - GERLANNE LUIZA SANTOS DE MELO
ADVOGADO	:	PI00002876 - MARCELINO LEAL BARROSO DE CARVALHO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intím-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 27767-85.2014.4.01.4000  
27767-85.2014.4.01.4000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI
ADVOGADO	:	PI00005446 - SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
EXCDO	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Apresentada a impugnação à execução, ouça-se a parte exequente, no prazo de 15(quinze) dias, a seu respeito.

Numeração única: 3540-26.2017.4.01.4000  
3540-26.2017.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ABDORAL SOARES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00004410 - ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
LITISPA	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

5. Havendo contestação, se a CEF alegar qualquer das matérias constantes do art. 337 do CPC, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, intime-se-lhe para apresentar a réplica no prazo de 15(quinze)dias(arts. 350 e 351 ambos do CPC), facultada a produção de provas. 6. Apreciarei o pedido de tutela antecipada por ocasião da sentença, haja vista demandar a causa dilação probatória.

Numeração única: 1934-51.2003.4.01.4000  
2003.40.00.001923-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ELCIAS BALTASAR GALENO DE MENESES E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00003296 - RICARDO LIMA PINHEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PERITO	:	MERCIA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução do julgado. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 893-54.2000.4.01.4000  
2000.40.00.000891-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	LOURIVAL OLIVEIRA MOITA E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002893 - EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução do julgado. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 3632-97.2000.4.01.4000  
2000.40.00.003630-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	JOSE GILSON MACHADO E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00002790 - MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PI0006519B - JANAINA MARREIRO GUERRA DANTAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância Superior e a baixa dos autos, intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem o que for de direito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 29841-15.2014.4.01.4000  
29841-15.2014.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	INEZ MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00001984 - JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REU	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 9291-38.2010.4.01.4000  
9291-38.2010.4.01.4000 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	EXPRESSO FLORIANO LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	CE00010203 - ILNA GADELHA SANTOS
ADVOGADO	:	PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
ADVOGADO	:	SP00128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA-PI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intimem-se as partes para dizer se ainda têm algo a requerer neste feito. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1882-16.2007.4.01.4000  
2007.40.00.001883-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	D B OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00004773 - EDUARDO RODRIGUES EVANGELISTA
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o reexame da matéria pela Instância ad quem e o retorno dos autos a este Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução do julgado. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 11252-43.2012.4.01.4000  
11252-43.2012.4.01.4000 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ALUIZIO BATISTA DIAS E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00004410 - ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
LITISPA	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

4. Havendo contestação, se a parte alegar qualquer das matérias constantes do art. 337 do CPC, ou opuser fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, intime-se-lhe para apresentar a réplica no prazo de 15(quinze) dias(arts. 350 e 351 ambos do CPC), facultada a produção de provas.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

**3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	:	DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	:	MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4001-58.2018.4.01.4001  
4001-58.2018.4.01.4001 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	INDETERMINADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
declaro extinta a punibilidade dos investigados Francisco da Rocha Martírio e José Antônio Macedo de Sousa em relação ao fato delituoso que lhe foi imputado (falsidade ideológica) e determino o arquivamento do presente inquérito policial. Ciência ao MPF e à Polícia Federal.

Numeração única: 6920-20.2018.4.01.4001  
6920-20.2018.4.01.4001 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	INDETERMINADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
declaro extinta a punibilidade do investigado Cristiano Bispo Feitosa, em relação ao fato delituoso que lhe foi imputado (uso de documento falso). Determino o arquivamento do inquérito policial, assim como a restituição integral do valor da fiança prestada (fl. 34). Intime-se o Sr. Cristiano Bispo Feitosa para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar os seus dados bancários para a transferência do referido valor. Caso não apresente os dados, converta-se o valor em renda em favor da União, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 1º da IN - COGER 01/2019. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4165-28.2015.4.01.4001  
4165-28.2015.4.01.4001 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA
ADVOGADO	:	PI00006115 - FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00007019 - HERMESON FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00005456 - UANDERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00004919 - MARCIO ALBERTO PEREIRA BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
declaro extinta a punibilidade do sentenciado Raimundo Nonato Marreiros Moreira, pelo reconhecimento da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, ambos do Código Penal e do art. 61 do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Numeração única: 1553-57.2014.4.01.4000  
1553-57.2014.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- LUIS WANDERLEY GAZOTO
REU	:	GEORGIA ANDREA REGO MOURA
REU	:	CONCEICAO DE MARIA FERRAS MEDEIRO FURTADO
REU	:	JOSE CHARLES FORTES CASTRO
ADVOGADO	:	PI00006594 - MATTSON RESENDE DOURADO
ADVOGADO	:	PI00003838 - KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, para condenar os réus JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO, CONCEIÇÃO DE MARIA FERRAZ MEDEIROS FURTADO e GEORGIA ANDREA REGO MOURA, pela prática dos crimes do artigo 1º, inciso IV, do DL 201/67. Passo à dosimetria da pena, atento ao princípio da individualização da pena (art.5º, inciso XLVI, da Constituição de 1988, e Art. 68 do CP), bem como a possibilidade de análise conjunta das circunstâncias judiciais quando iguais para todos os réus. Com relação às condições do art. 59, caput, do Código Penal: a) a culpabilidade dos réus é valorada negativamente, tendo em vista sua ausência de compromisso para com o erário - as verbas em questão eram oriundas do FUNDEB e destinavam-se à melhoria das condições de educação da população do município em idade escolar; sem registro de maus antecedentes; quanto à sua conduta social, não há elementos nos autos que permitam aferir este aspecto; personalidade normal; os motivos do crime são ordinários à espécie; as circunstâncias do crime são neutras; as consequências do crime foram normais à espécie; não há que falar na influência no comportamento da vítima para consumação dos delitos. Assim, fixo a pena base para a prática do crime do art. 1º, IV, do DL nº 201/67, em 7 (sete) meses de detenção, considerando que são desfavoráveis ao acusado 2(duas) das circunstâncias judiciais. Sem atenuantes e agravantes a valorar e tampouco causas de aumento ou diminuição. Assim, fixo a pena definitiva em 07 (sete) meses de detenção para cada réu. A pena privativa de liberdade será cumprida, inicialmente, no regime aberto, tendo em vista a análise das circunstâncias judiciais acima, bem como o teor do art. 33, §2º, "c" do CP. Preenchendo as exigências do art. 44, I a III, e §2º, do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito de prestação pecuniária no valor de 2 (dois) salários mínimos, em favor de uma entidade, pública ou privada, com destinação social, a ser indicada pelo juízo da execução penal (art. 45, §1º, do CP). Em caso de descumprimento injustificado da pena restritiva de direito, ter-se-á sua conversão na pena privativa de liberdade anteriormente determinada (art.44, §4º, do Código Penal). Concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceram soltos durante o processo, são primários e possuem bons antecedentes, não existindo qualquer motivo que justifique a decretação de sua custódia preventiva. Condeno os réus, ainda, ao pagamento de custas. Com o trânsito em julgado desta Sentença: a) registre-se o nome dos réus no rol dos culpados; b) comunique-se o desfecho desta relação processual ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para os fins estabelecidos no art.15, inciso III, da Constituição Federal; c) remetam-se os autos, à Contadoria do Juízo, para cálculo das custas devidas; d) expeça-se guia de execução definitiva ou provisória conforme o caso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6418-81.2018.4.01.4001

6418-81.2018.4.01.4001 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	HELENA DE OLIVEIRA GOMES COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

acolho a manifestação do Ministério Público Federal, cuja argumentação adoto como razão de decidir, e, por conseguinte, absolvo Helena de Oliveira Gomes Costa, sumariamente, na forma do art. 397, inciso III, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição. Intimem-se.

Numeração única: 4101-65.2008.4.01.4000

2008.40.00.004114-2 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- JULIANO BAIOCCHI VILLA VERDE DE CARVALHO
REU	:	MOISES DA CUNHA LEMOS
REU	:	SANDRA REGINA CAVALCANTE LEMOS DE AREA LEAO
ADVOGADO	:	PI00005456 - UANDERSON FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Moisés da Cunha Lemos e Sandra Regina Cavalcante Lemos de Area Leão, no tocante aos fatos descritos na denúncia e capitulados nos arts. 1º, incisos III e IV, do Decreto-Lei nº 201/67; e 89 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, à luz do disposto no art. 107, inciso IV, c/c o art. 109, incisos III e IV, ambos do Código Penal. E absolvo-os da acusação no art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, em virtude de falta de provas para a condenação, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição. Sem custas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 229

Disponibilização: 16/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba**

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 332-28.2017.4.01.4002  
332-28.2017.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	SEBASTIAO DE BRITO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para regularizar o CPF junto à RFB.

Numeração única: 1838-78.2013.4.01.4002  
1838-78.2013.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	MARIA JOSE DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 264-83.2014.4.01.4002  
264-83.2014.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 259-90.2016.4.01.4002  
259-90.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	RITA IZABEL DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 2060-41.2016.4.01.4002  
2060-41.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO FILHO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 3464-30.2016.4.01.4002

3464-30.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	ANA CARINA AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PI00008201 - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 3758-48.2017.4.01.4002

3758-48.2017.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	FRANCINETE SULTERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00012548 - MARCO DANILO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00009150 - LEANNE RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 4488-25.2018.4.01.4002

4488-25.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CASTRO
ADVOGADO	:	PI00008269 - DOMINGOS FERREIRA TEIXEIRA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista à parte autora para se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentadas pelo INSS.

Numeração única: 2863-34.2010.4.01.4002

2863-34.2010.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	CESARIA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	PI00003917 - TIBERIO ALMEIDA NUNES
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1384-98.2013.4.01.4002

1384-98.2013.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO MELO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1720-05.2013.4.01.4002

1720-05.2013.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	LANNA KAUANY DE SOUSA PINHO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 2260-53.2013.4.01.4002

2260-53.2013.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	PI00011414 - MOACY ARAUJO CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00001606 - JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 2503-94.2013.4.01.4002

2503-94.2013.4.01.4002 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

REQTE.	:	MARCONE DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO	:	PI00009267 - SANDRA PEREIRA DA SILVA
REQDO.	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 2626-92.2013.4.01.4002

2626-92.2013.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	MARIA RITA DE MORAES
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 816-48.2014.4.01.4002

816-48.2014.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	GETULIO MACHADO DA COSTA
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 4501-63.2014.4.01.4002

4501-63.2014.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	DOMINGOS DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 307-83.2015.4.01.4002

307-83.2015.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	MARIA CELINA FROTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1156-55.2015.4.01.4002

1156-55.2015.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	SHIRLEY MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PI00008916 - FRANCISCO ROBSON DA S ARAGAO
ADVOGADO	:	PI00008671 - RAIMUNDO VILEMAR OLIVEIRA JUNIOR
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1325-08.2016.4.01.4002

1325-08.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	MARIA PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PI00008981 - LENARA RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 2910-95.2016.4.01.4002

2910-95.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	RAFAELA CUNHA SILVA
ADVOGADO	:	PI0008201A - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente

de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 3128-26.2016.4.01.4002  
3128-26.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	IARLEY DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI0008201A - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 3272-97.2016.4.01.4002  
3272-97.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	FRANCISCA ALINE DOS ANJOS
ADVOGADO	:	PI0008201A - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 4182-27.2016.4.01.4002  
4182-27.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	IARA DA COSTA SILVA
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PI00008201 - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 4209-10.2016.4.01.4002  
4209-10.2016.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	CAMILA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	:	PI00013279 - IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PI00008201 - PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 565-25.2017.4.01.4002  
565-25.2017.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	RAIMUNDA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00008981 - LENARA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00003960 - JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00009150 - LEANNE RIBEIRO DA SILVA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 4522-34.2017.4.01.4002

4522-34.2017.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	DAILTON CARNEIRO DA COSTA
ADVOGADO	:	PI00016858 - VITOR CERQUERIA PRADO
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 5324-32.2017.4.01.4002

5324-32.2017.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	NILSON HONORIO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1690-91.2018.4.01.4002

1690-91.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 1983-61.2018.4.01.4002

1983-61.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	ANTONIO JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 3026-33.2018.4.01.4002

3026-33.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito.

APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

Numeração única: 3758-14.2018.4.01.4002

3758-14.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	MANOEL LUIZ GOMES
ADVOGADO	:	PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 21/2016/JF/GABJU/PNA, que delega ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de Seção, lotados na Subseção Judiciária de Parnaíba/PI, a prática de atos processuais de mero expediente sem caráter decisório, independente de despacho judicial, abra-se vista às partes, primeira a autora, para se manifestarem sobre a(s) RPV(s) expedidas neste feito. APÓS, GABJU PARA CONFERIR/MIGRAR.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA-JEF ADJ - PARNAÍBA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	:	AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2481-07.2011.4.01.4002  
2481-07.2011.4.01.4002 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

REQTE.	:	JOSE MARIA MELO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REQDO.	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intime-se a parte autora para providenciar os cálculos, sob pena de arquivamento dos autos. Prazo 30 dias.

Numeração única: 781-49.2018.4.01.4002  
781-49.2018.4.01.4002 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

REQTE.	:	FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE ALVES
ADVOGADO	:	PI00006847 - CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JUNIOR
REQDO.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição do INSS fl. 57.